

## Medida Provisória nº 941, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00941 1995, DISPÕESOBRE O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, EM CARATER EMERGENCIAL E PROVISORIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

<b>Decisão:</b>	Aprovada na forma de Projeto de Lei	<b>Último local:</b>	06/04/1995 - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
<b>Destino:</b>	À sanção	<b>Último estado:</b>	06/04/1995 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

## Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 894 de 1995

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6 de 1995

## Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

## TRAMITAÇÃO

06/04/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Ação: 1000 PARECER ORAL DA CMIST FAVORAVEL, NOS TERMOS DO PLV 00006 1995 QUE OFERECE, E PELA APROVAÇÃO DAS EMENDAS 1 E 2 E PELA REJEIÇÃO DAS DEMAIS EMENDAS, RELATOR SEN RAMEZ TEBET, EM SUBSTITUIÇÃO.  
DCN 07 04 PAG 2338.

06/04/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A COMISSÃO MISTA PARA EMITIR PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO RELATOR, SEN RAMEZ TEBET O SEU PARECER, QUE CONCLUI PELA

## TRAMITAÇÃO

APROVAÇÃO DA MATERIA.

**06/04/1995** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER.**27/03/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.**23/03/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 20 (VINTE) EMENDAS: DEP CHICO VIGILANTE 001, 004, 006, 011, 014, 015; CIDINHA CAMPOS 009, LUCIANO DE CASTRO 002; MIRO TEIXEIRA 020; NEY LOPES 003, 005, 017; PAULO MOURÃO 007, 008, 013; ROBERTO JEFFERSON 010, 012, 016, 018 E 019. DCN2 24 03 PAG 3803 A 3821.**23/03/1995** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 24 03 PAG 3926. DCN 31 03 PAG 1857.**23/03/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 23 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 24 03, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 22 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 31 03, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 15 04; PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.**23/03/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN RAMEZ TEBET E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - CARLOS PATROCINIO E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES; PPR - LEVY DIAS E DEP BLOCO (BLOCO PFL-PTB) - VILMAR ROCHA E VICENTE CASCIONE; PMDB - JOSE STHOMAZ NONO; PSDB - REGIS DE OLIVEIRA; BLOCO (PL-PSD-PSC) - PEDRO CANEDO; BLOCO (PSB-PMN) - LUIZ PIAUHYLINO. SUPLENTES: PMDB - SEN GERSON CAMATA E ONOFRE QUINAN; PFL - GUILHERME PALMEIRA E WALDECK ORNELAS; PSDB - JEFFERSON PERES; PP - JOSE ROBERTO ARRUDA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN E DEP - BLOCO (PFL-PTB) PAES LANDIM E RODRIGUES PALMA; PMDB - ARY KARA; PSDB - MARIO NEGROMONTE; PPR - ALZIRA EWERTON; BLOCO (PL-PSD-PSC) - FRANCISCO RODRIGUES; BLOCO (PSB-PMN) NILSON GIBSON.

### TRAMITAÇÃO

**23/03/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO  
**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00941 1995. (PUBLICADA NO DOFC 17 03 PAG 03597).

**23/01/1995** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN  
**Ação:** INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFICIO DA LIDERANÇA DO PSDB - CD.

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 941/1995

**Data:** 16/03/1995

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00941 1995, DISPÕESOBRE O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, EM CARATER EMERGENCIAL E PROVISORIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.